**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3238**

**“REVOGA A LEI Nº 2.972, DE 8 DE JUNHO DE 2011, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS SHAMMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 07 de novembro de 2016, APROVOU:

**Art. 1º -** Fica revogada a Lei nº 2.972, de 8 de junho de 2.011, que autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel à Associação de Amigos Shammá e dá outras providências.

**Art. 2º -** As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 08 de novembro de 2016.

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

**Presidente da Câmara**